

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 18 Abril 2016	

REQUERIMENTO Nº 126/2016

Solicita informações complementares ao Requerimento nº 080/2016, relativo à Defesa Civil do Município

Rafael Francisco de Oliveira

(Assinatura)
Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador apresentou em 14 de março de 2016 o Requerimento nº 080/2016, solicitando informações relativas à Defesa Civil do Município, contudo, as respostas encaminhadas pelo Poder Executivo através da Coordenadoria da Municipal de Defesa Civil não satisfizeram os diversos questionamentos apresentados.

Assim, cumprindo o papel que me cabe como Vereador, especialmente no que tange a fiscalização dos atos do Poder Executivo, apresento novo Requerimento com o objetivo de conseguir as informações necessárias em relação ao funcionamento da Defesa Civil em nosso Município.

Posto isto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Quais são os servidores integrantes do Conselho Municipal do COMDEC? (inciso II, art. 5º, Lei 3.973, de 09/04/2013)
2. Quais são os servidores integrantes da Divisão de Assuntos Estratégicos do COMEC? (inciso III, art. 5º, Lei 3.973, de 09/04/2013)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3. Quais são os servidores integrantes do Serviço de Planejamento e Gestão Estratégica do COMDEC? ((inciso IV, art. 5º, Lei 3.973, de 09/04/2013)

4. Quais foram os servidores designados nos últimos 12 meses para colaborar nas ações emergenciais ocorridas no Município? (art. 9º da Lei 3.973, de 09/04/2013)

5. Encaminhar cópia das referidas designações, as quais, segundo o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 3.973, devem constar dos assentamentos dos servidores.

6. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, vem cumprindo o previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.979, quanto ao encaminhamento, até o dia 10 de cada mês, de cópia de relatórios de todas as atividades desenvolvidas pelo órgão, em especial àquelas que dizem respeito às ações emergenciais?

7. Em caso positivo encaminhar os relatórios protocolados nos últimos 12 meses.

8. Em caso negativo justificar, uma vez que essa é uma exigência prevista em Lei.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de abril de 2016

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.973

De 9 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 24/13-E,
De 26 de março de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.934 de 08/04/13.
(De autoria do Poder Executivo)

**Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -
COMDEC da Estância Turística de São Roque e dá
outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de
Defesa Civil - COMDEC da Estância Turística de São Roque, diretamente
subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de
coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de
normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de
socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os
desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos,
naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável,
causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos
econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal
pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando
danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento
legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre,
causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à
vida de seus integrantes.

Art. 3º. A COMDEC manterá com os demais órgãos
congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o
objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos
relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -
COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 10 de cada mês, cópia dos relatórios de todas as atividades desenvolvidas pelo órgão, em especial, àquelas que dizem respeito às ações emergenciais.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador;
- II. Conselho Municipal;
- III. Divisão de Assuntos Estratégicos;
- IV. Serviço de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 6º. O Coordenador será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º. Os membros do Conselho Municipal serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

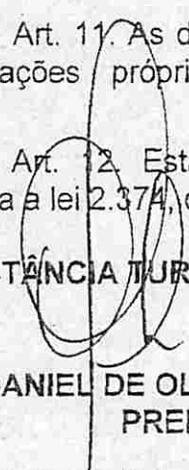
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a lei 2.374, de 28 de maio de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/04/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 9 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 08/04/2013.

/grp.-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>21/03/2016</u>	

REQUERIMENTO Nº 080/2016

Solicita informações relativas à Defesa Civil do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira

(Voto)
Secretário

A DEFESA CIVIL é responsável por prevenir e socorrer pessoas das situações de desastres. O trabalho de prevenção começa com o mapeamento das áreas de risco, a localização e constatação de situações que possam culminar em desastres ou acidentes, diante destas condições a DEFESA CIVIL realiza ações preventivas para evitar que o desastre aconteça e se acontecer que ele cause o mínimo de danos às pessoas e ao meio ambiente.

Quando o desastre acontece sem cuidados prévios, a DEFESA CIVIL age prontamente socorrendo e minimizando os efeitos causados as pessoas e ao meio ambiente até a completa estabilização da normalidade.

Em cada um dos casos, é necessário que exista o material humano a disposição da Defesa Civil, pois sem mão-de-obra, sem servidores, as ações tanto de prevenção, quanto de socorro, não podem ser realizadas.

Posto isto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. De quantos servidores dispõe hoje a Defesa Civil de São Roque?
2. Informar o nome de todos os servidores a disposição da Defesa Civil de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3. Informar o cargo de cada um desses servidores e se existe documento que os disponibilizou a Defesa Civil.

4. Encaminhar cópia, para cada servidor, do documento que o lotou na Defesa Civil.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de março de 2016.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 14/03/2016 - 20:39:11 01459/2016 /cmj-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

EST A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0337/2016 – GP


Israel Francisco de Oliveira
(1000)
2º Secretário

São Roque, 4 de abril de 2016

Assunto: Requerimento nº 80/2016, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy

Senhor Vereador Presidente,

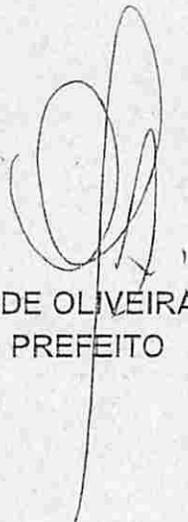
Leitura em Plenário na
11^ª Sessão Ordinária de
11 / 04 / 2016

Secretário

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação da Defesa Civil.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
"COMDEC - SÃO ROQUE"



FLS. _____
PROC _____
DATA: __/__/____
RUB: _____

FID 04/2016 - FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Do Coordenador da COMPDEC.
Ao Gabinete do Prefeito.
Assunto: Solicitação de informações relativas a Defesa Civil.
Referente: Requerimento nº 080/16 - Câmara Municipal.

Quanto aos questionamentos do Requerimento informo que:

01. Hoje a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil dispõe de aproximadamente 2726 servidores, conforme determina o Decreto Municipal nº 8373 de 11 de março de 2016.
02. Prejudicado.
03. Prejudicado e o documento que os disponibilizou é o Decreto Municipal informado no item 01.
04. O referido Decreto Municipal obedeceu ao princípio de Publicidade, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 37.

São Roque, 04 de abril de 2016.


OSNI RODRIGUES
Coordenador da COMPDEC



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0427/2016 – GP

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

São Roque, 03 de maio de 2016.

Assunto: Requerimento nº 126/2016, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

Senhor Vereador Presidente,

Leitura em Plenário na
_____ Sessão Ordinária de

_____/_____/_____
Secretário

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem em anexo as informações solicitadas.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

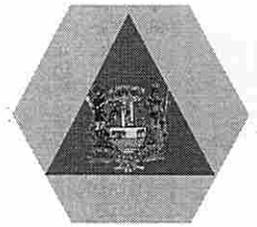
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
"COMDEC - SÃO ROQUE"



FLS. _____
PROC _____
DATA. __/__/__
RUB: _____

FID 05/2016 – FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Do Coordenador da COMPDEC.

Ao Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de informações relativas a Defesa Civil.

Referente: Requerimento nº 0126/16 – Câmara Municipal.

Quanto aos questionamentos do Requerimento informo que:

01. Anexa cópia da Portaria nº 295/16.
02. Simone Pereira de Souza.
03. Paulo Ricardo Silva.
04. Nos últimos 12 meses apenas o servidor Orin Felipe Madureira do Nascimento, além dos demais servidores públicos municipais conforme determina o Decreto Municipal nº 8373 de 11 de março de 2016.
05. Anexa cópia do Memorando nº 098/2015, quanto a constar nos assentamentos dos servidores encaminhamos a informação ao Departamento de Recursos Humanos após o término das atividades dos servidores nesta Coordenadoria.
06. Sim, apenas nos meses de março e abril de 2016 ocorreram atrasos devido ao desastre natural que atingiu o município em 10 de março de 2016, porém os Relatórios já foram devidamente encaminhados a Câmara Municipal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
"COMDEC - SÃO ROQUE"



07. Os relatórios foram encaminhados conforme determinação legal. Anexa cópia dos Ofícios protocolados na Câmara Municipal referente aos últimos 12 meses.

08. Prejudicado.

São Roque, 29 de abril de 2016.



OSNI RODRIGUES
Coordenador da COMDEC



PORTARIA N.º 295/16

De 5 de abril de 2016.

Daniel de Oliveira Costa, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenador Geral: Osni Rodrigues – RG 8.637.347-X – Defesa Civil

Coordenador Adjunto: Lourival Rosa – RG 11.882917 – Guarda Civil Municipal

Coordenador Técnico: Fredy Willian Correia Vieira – RG 23.093.796-2 - Planejamento

Secretário Executivo: Paulo Ricardo Silva – RG 27.455.389-2 – Defesa Civil

Membros: José Eduardo Charbel – RG 28.398.718-2 - Gabinete

Vanderlei Martins Paschoal – RG 27.807.683-X - Trânsito

Mara Andréa Farias Serrano Segabinazzi – RG 845.551-DF – Bem Estar Social

Antonio Carlos do Prado – RG 22.121.824 - Obras

Geovanne Pellis Danioti – RG 37.019.241-2 - Imprensa

Rogério Soares Pereira – RG 17.234.423 – Guarda Civil Municipal

Adriano Ito dos Santos – RG 47.309.572-5 – Planejamento e Meio Ambiente

Gabriela Paolillo Alonso – RG 20.830.845-3 - Educação

Fátima Aparecida Oliveira – RG 18.912.215-8 - Saúde

Rafaeli Caroline Silva Vicentini – RG 34.189.086-8 - Jurídico

Umberto Cassio Perone – RG 18.738.621 – Defesa Civil

Simone Pereira Silva – RG 19.636.714-1 – Defesa Civil

Marcos Ambrosis Pinheiro Machado – 6.802.532 - Zoonoses

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 5 DE ABRIL DE 2016, NO GABINETE DO PREFEITO.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 359/16

De 2 de maio de 2016.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 295, de 5 de abril de 2016, para,
onde se lê: "...Simone Pereira Silva – RG 19.636.714-1...", ler-se: "...Simone
Pereira de Sousa - RG 19.636.714-1...".

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

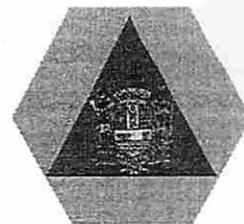
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA EM 2 DE MAIO DE 2016, NO GABINETE DO PREFEITO

\ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC**



MEMORANDO/COMPDEC Nº 098/2015.

São Roque, 01 de dezembro de 2015.

**Ao Departamento de Obras.
Assunto: Cessão de servidor.**

CÓPIA

Solicitamos a cessão do servidor Orim Felipe Madureira do Nascimento, matrícula nº 10.717, para prestar serviços nesta Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil. Tal solicitação se faz necessária devido a demanda de serviços durante o período de “Operação Verão 2015/2016” que compreende o período de dezembro à março.

Informo também que tal solicitação esta em conformidade com a Lei Municipal nº 3973/2013 em seu artigo 9º, sem qualquer prejuízo a administração ou ao servidor.

Qualquer duvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E
DEFESA CIVIL
COMPDEC



Ofício COMDEC – N° 003/2016.

CÓPIA

São Roque, 27 de abril de 2016.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

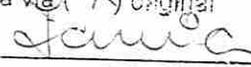
Em atendimento à Lei Municipal n° 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente aos meses de fevereiro e março de 2016.

Informo que o atraso para envio dos referidos relatórios se deram por conta do desastre natural ocorrido no início do mês de março de 2016.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

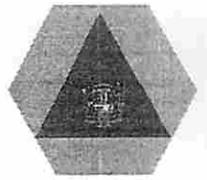
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recbi em: 28/04/2016
a via () original () cópia

Servidor (a)

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Alfredo Fernandes Estrada – Presidente da Câmara Municipal.

"Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E
DEFESA CIVIL
COMPDEC



CÓPIA

Ofício COMDEC – Nº 002/2016.

São Roque, 10 de fevereiro de 2016.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal nº 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de janeiro de 2016.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Alfredo Fernandes Estrada – Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recb em, 11/02/2016
a via () original () copia
J. A. A. A.

"Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E
DEFESA CIVIL
COMPDEC



CÓPIA

Ofício COMDEC – Nº 001/2016.

São Roque, 10 de janeiro de 2016.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal nº 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de dezembro de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Alfredo Fernandes Estrada – Presidente da Câmara Municipal.

"Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC



CÓPIA

Ofício COMDEC – N° 19/2015.

São Roque, 10 de dezembro de 2015.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal n° 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de novembro de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recép: em, 10/12/15
a via (x) original () cópia

Jávis
Servidor (a)

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Flávio Andrade de Brito – Presidente da Câmara Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC



CÓPIA

Ofício COMDEC – Nº 14/2015.

São Roque, 10 de novembro de 2015.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal nº 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de outubro de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Flávio Andrade de Brito – Presidente da Câmara Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC



Ofício COMDEC – N° 14/2015.

CÓPIA

São Roque, 09 de outubro de 2015.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal n° 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de setembro de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Flávio Andrade de Brito – Presidente da Câmara Municipal.

"Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Recebi em, 13 / 10 / 2015
a via (x) original () cópia

Janic
Servidor (a)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC



CÓPIA

Ofício COMDEC – N° 12/2015.

São Roque, 10 de setembro de 2015.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal n° 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de agosto de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Flávio Andrade de Brito – Presidente da Câmara Municipal.

"Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC



Ofício COMDEC – Nº 11/2015.

CÓPIA

São Roque, 10 de agosto de 2015.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal nº 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de julho de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recebido em 10/08/15
via (X) original () cópia
Assinado
Secretário (A)

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Flávio Andrade de Brito – Presidente da Câmara Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC



CÓPIA

Ofício COMDEC – N° 10/2015.

São Roque, 10 de julho de 2015.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal n° 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de junho de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Recebi em, 13/07/2015
a via () original
Adriano

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Flávio Andrade de Brito – Presidente da Câmara Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC



CÓPIA

Ofício COMDEC – N° 07/2015.

São Roque, 10 de junho de 2015.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal nº 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de maio de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
Coordenador Geral da Defesa Civil

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Flávio Andrade de Brito – Presidente da Câmara Municipal.

"Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."

CE/ST/10/06/2015-11443459-4/11/2015 F2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC



CÓPIA

Ofício COMDEC – N° 06/2015.

São Roque, 10 de maio de 2015.

Assunto: Relatório Mensal de Atividades.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Lei Municipal n° 3973/2013 segue em anexo cópias dos relatórios elaborados por esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Estância Turística de São Roque referente ao mês de abril de 2015.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osni Rodrigues
 Coordenador Geral da Defesa Civil

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.
 Ao EXMO.SR. Flávio Andrade de Brito – Presidente da Câmara Municipal.

~~Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque~~
 "Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."
 Recebi em, 12/05/15
 a via (X) original () cópia
 Servidor (a)

Recebi em, / /
 a via () original () cópia
 Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque